



AS MUDANÇAS NOS INSTRUMENTOS JURÍDICO-LEGAIS DO BRASIL PROFISSIONALIZADO E SUAS IMPLICAÇÕES NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO

Erika Roberta Silva de Lima¹; Francisca Natália da Silva²; Lenina Lopes Soares Silva³

Resumo: Neste artigo abordamos como o Programa Brasil Profissionalizado foi formulado e gestado, tendo como ponto de partida os movimentos políticos que fizeram parte do processo de constituição de sua proposta. O processo de formulação e implementação de uma política envolve interesses e embates políticos que alteram o sentido inicial da proposta, gerando, assim, uma nova política. Assim, acontece com o processo de implementação do Programa Brasil Profissionalizado que permite realizarmos os seguintes questionamentos: qual a base legal do Programa e quais foram as alterações posteriores? Após o período de formulação da proposta ainda permanece com o mesmo objetivo? Para isso, faz-se mister apresentarmos os contextos políticos, sociais e econômicos que foram decisivos na formulação dessa proposta, tendo como objetivo discutir as mudanças nos instrumentos jurídicos-legais do Programa Brasil Profissionalizado e suas implicações no processo de implementação. Para isso, analisamos os documentos legais que norteiam o delineamento deste Programa: Decreto nº 6.302, Resolução nº 9/2008 e a Resolução nº 06/2012 todos emanados do governo federal. Com isso, inferimos que durante a construção da base documental que acompanha a proposta constituíram-se reformulações que redefiniram os objetivos do Programa, bem como o processo de implementação da proposta.

Palavras-chave: Educação Profissional; Programa Brasil Profissionalizado; Implementação.

1. INTRODUÇÃO

A Educação Profissional tem sido pensada com base em diferentes concepções e interesses políticos que os governos lançam sobre esta modalidade em forma de políticas públicas. (CÊA; SILVA, 2013). O final do Século XX é marcado por uma série de políticas públicas direcionadas para a Educação Profissional. Essas ganham formato no movimento reformista do Estado instaurado nos anos de 1990. Partimos, dessa maneira, “da constatação de que o país viveu um intenso processo de reformas educacionais, expresso em ações e medidas que alteraram a configuração do sistema, bem como os objetivos das políticas.” (OLIVEIRA, 2008, p. 01).

Como resultado desse movimento político, em meados de 2007, tiveram início as primeiras ações políticas e legais para construção da proposta do Programa Brasil Profissionalizado. Para fins de contextualização, no campo econômico, esse ano foi marcado pela recuperação da economia brasileira que obteve a expansão do crédito, recordes nas bolsas de

¹ Pedagoga. Mestre em Educação.

² Pedagoga. Mestre em Educação.

³ Doutora em Ciências Sociais. Docente no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e nas licenciaturas em Física e em matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte (IFRN).



valores e a descoberta do pré-sal pela Petrobrás. (VIANA, 2014). Como efeito desses resultados, se fortaleceram os discursos de ascensão econômica do país e a necessidade de expansão da qualificação profissional dos jovens para atuarem no mercado de trabalho que nesse momento se expandia.

Nessa conjuntura, estava em curso o segundo mandato do governo Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010) caracterizado, sobretudo, por priorizar ações direcionadas para a Educação Profissional. Desse ponto de vista, acrescentamos que “este mandato foi marcado pela supremacia de diversos programas e projetos, além da expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica do país”. (CÊA; SILVA, 2013, p. 8).

O Programa Brasil Profissionalizado foi formulado e gestado, tendo como ponto de partida os movimentos políticos que fizeram parte do processo de constituição de sua proposta como o citado no parágrafo anterior.

Neste artigo abordamos como o Programa Brasil Profissionalizado foi formulado e gestado, tendo como ponto de partida os movimentos políticos que fizeram parte do processo de constituição de sua proposta. O processo de formulação e implementação de uma política envolve interesses e embates políticos que alteram o sentido inicial da proposta, gerando, assim, uma nova política. Assim, acontece com o processo de implementação do Programa Brasil Profissionalizado que permite realizarmos os seguintes questionamentos: qual a base legal do Programa e quais foram as alterações posteriores? Após o período de formulação da proposta ainda permanece com o mesmo objetivo?

Para isso, faz-se mister apresentarmos os contextos políticos, sociais e econômicos que foram decisivos na formulação dessa proposta, tendo como objetivo discutir as mudanças nos instrumentos jurídicos-legais do Programa Brasil Profissionalizado e suas implicações no processo de implementação. Para isso, foram analisados os documentos legais que norteiam o delineamento deste Programa, quais sejam: o Decreto nº 6.302, a Resolução nº 9/2008 e a Resolução nº 06/ 2012 todos emanados do governo federal.

As discussões desse texto estão organizadas em dois subtópicos. No primeiro subtópico, Contexto de influências da criação do Programa Brasil Profissionalizado, discutimos esse contexto de influências que contribuíram para formulação e gestão do Programa Brasil Profissionalizado. Em seguida, analisamos as Mudanças nos instrumentos jurídicos-legais do Programa Brasil Profissionalizado, apresentadas na base legal do Programa e que influenciaram a implementação dos objetivos e finalidades planejados.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

2. CONTEXTO DE INFLUÊNCIAS NA CRIAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO

No cenário apresentado na introdução deste artigo, o Programa Brasil Profissionalizado é proposto com a finalidade de fortalecer a oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, bem como de colaborar com a rede pública de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na oferta da Educação Profissional. De modo geral, toda política, programa, projeto ou ação é criado em um contexto político e social que representa o projeto de sociedade vigente para o grupo que está no poder, ou da coalização de forças que o compõe. Para tanto, Cêa e Silva (2013) consideram que o Programa Brasil Profissionalizado foi criado partindo do:

Pressuposto de que nenhuma política é construída no vácuo, observamos as ações que antecederam e o sustentam até o momento: o Plano Nacional de Educação 2001-2010 (PNE); o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); o Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação; o Plano de Ações Articulada (PAR). (CÊA; SILVA, 2013, p. 5).

A implementação das políticas citadas foi determinante para construção da proposta do Programa Brasil Profissionalizado. No caso do Plano Nacional de Educação (2001-2010) mencionado na citação, podemos afirmar que esse aparece como um dos propulsores da elaboração de sua entrada na agenda, formulação e implementação. Para isso, basta verificarmos o que indica a Meta 5 sobre a necessidade de mobilizar, articular e ampliar as possibilidades de “instalação da rede de instituições de Educação Profissional, por conseguinte, triplicar, a cada cinco anos, a oferta de formação de nível técnico aos alunos nelas matriculados ou egressos do ensino médio”. (BRASIL, 2001, p. 1). Portanto, esse Programa se encontrava contemplado na “agenda” desde 2001.

Durante a vigência do PNE (2001-2010), várias ações políticas foram implementadas, entre essas, destacamos o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) que tem como finalidade promover o crescimento econômico com distribuição de renda e redução de desigualdades sociais. O PAC pauta-se no discurso da necessidade de mão de obra qualificada para amparar o processo de crescimento em curso no país. Previa-se com isso, fortalecer a concepção de que “uma educação de qualidade é essencial ao desenvolvimento de mão de obra qualificada, face aos desafios tecnológicos e organizacionais recentes”. (WINCKLER; SANTAGADA, 2012, p. 2).

Os discursos políticos dos formuladores também buscaram fundamentação legal no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O PDE apresentado pelo MEC, em abril de 2007, colocou à disposição dos



Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instrumentos eficazes de avaliação e de implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação. (BRASIL, 2007a). Em linhas gerais, o conteúdo do documento lançado discute aspectos e dificuldades enfrentados pela Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica e Educação Superior. Esse conteúdo vai incidir sobremaneira em ações políticas direcionadas para a Educação Profissional, o documento aponta o processo de expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET), sendo considerados como modelos de reorganização das instituições e centro de referência para oferta da forma integrada de Educação Profissional. (BRASIL, 2007a).

Sobre as escolas públicas, o PDE aponta para a necessidade de apoio do IFET na oferta de Educação Profissional nas escolas da rede estadual. Assim sendo, o “esboço inicial apresentado no ato de lançamento constituía-se na reunião de programas que abarcam da educação básica – compreendendo suas etapas e modalidades”. (CAMINI, 2010, p. 537). Assim, o PDE também foi usado como base legal para criação do Programa Brasil Profissionalizado ao definir que a União deverá apoiar o processo de reestruturação das redes estaduais.

Esse PDE serviu de base para a criação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído por meio do Decreto nº 6.094/2007. A principal finalidade do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação era estabelecer por meio da União, o regime de colaboração entre Estados, Distrito Federal e Municípios, visando ainda o fortalecimento da participação dos segmentos da família e da comunidade, mediante realização de programas e ações de assistência técnica e financeira às escolas. (BRASIL, 2007a). Assim, o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação apresenta-se à sociedade como uma forma de estabelecer e contribuir para a mobilização social e para a melhoria da qualidade da Educação Básica. Essa política inicia:

Um novo regime de colaboração, que busca concertar a atuação dos entes federados sem ferir-lhes a autonomia, envolvendo primordialmente a decisão política, a ação técnica e atendimento da demanda educacional, visando à melhoria dos indicadores educacionais. Trata-se de um compromisso fundado em 28 diretrizes e consubstanciado em um plano de metas concretas, efetivas, que compartilha competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica. (CAMINI, 2010, p. 537).

Expõe-se, então, como uma política que visa melhorar os indicadores de qualidade da educação, propondo o desenvolvimento de apoio técnico e financeiro na realização de programas nas escolas. Com essa adesão os Estados, Distrito Federal e Municípios elaboraram seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR)⁴.

⁴ Para auxiliar na elaboração do Planos de Ações Articuladas (PAR) o Ministério da Educação (MEC) criou o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) Módulo PAR Plano de Metas. (BRASIL, 2007c).



Contudo, Cêa e Silva (2013) destacam que o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação pode ser compreendido como uma política que se resume a uma expressão da inclusão do campo educacional aos escopos da economia. Uma das ferramentas utilizadas para isso é a abertura política para o estabelecimento de parcerias entre o governo federal e os espaços públicos e privados.

Com isso, em 2007, partindo dessas políticas em curso, o Governo Federal, por meio da SETEC/MEC, institui o Decreto nº 6.302/2007 que cria o Programa Brasil Profissionalizado. O Programa foi lançado apontando como condição para as escolas que apresentavam interesse na proposta à adesão, a (assinatura) do Termo de Compromisso Todos pela Educação. Dessa maneira, compreendemos que:

A adoção ao compromisso em questão imposta pelo Decreto relativo ao Programa Brasil Profissionalizado, revela a imposição tácita de tudo o que cercou e cerca o Compromisso Todos pela Educação e, conseqüentemente, do movimento Todos pela Educação. É explícita a relação de tal compromisso com o empresariado nacional, portanto, observemos, então, que empresários são estes: suas áreas de atuação, suas missões e, sobretudo, a relação implícita que acaba por ser estabelecida entre este grupo de empresários e a educação profissional pública por via do Brasil Profissionalizado. (CÊA; SILVA, 2013, p. 08).

Por essa razão, observamos que a relação entre o Programa Brasil Profissionalizado e as ações desenvolvidas pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação pode ser vista como resultados das iniciativas desencadeadas no contexto do plano neoliberal assumido pelo Estado brasileiro. Isso porque, ao mesmo tempo em que os municípios e estados assinavam a proposta assumiam também as condições posta pelo MEC. Dessa maneira, “por meio das diretrizes estabelecidas e assumidas pelas instâncias estaduais e municipais, a União estaria exercendo influência no direcionamento de projetos e ações educacionais com o consentimento das mesmas, condicionadas, no entanto, pelos critérios de adesão estabelecidos”. (CAMINI, 2010, p. 539).

Tais concepções e movimentos políticos embasaram também a legislação que acompanhou a formulação dos documentos que instituíram o Programa Brasil Profissionalizado. A Figura 3 apresenta as bases legais da política que acompanharam a proposta:

Figura 3 - Quadro dos Documentos Legais do Programa Brasil Profissionalizado

DOCUMENTOS	ORGÃO EMISSOR	OBJETIVO
Decreto nº 6.302 de 12/12/2007	Decreto Presidencial	Instituiu o Programa Brasil Profissionalizado
Resolução/FNDE/CD nº 062 de 12/12/2007	MEC	Estabeleceu as diretrizes para a assistência financeira no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado



Resolução/FNDE/CD nº 09 de 29/02/2008	MEC	Altera os Artigos 1º, 2º, § 3º, 5º, Inciso III e 8, § 2º da Resolução nº 09/2007.
---------------------------------------	-----	---

Fonte: Elaboração própria do autor deste trabalho (2016).

Os documentos legais do Programa Brasil Profissionalizado, apresentados na Figura 3, tem seus fundamentos vinculados aos Artigos 35 a 42 da Lei nº 9.394/1996 que dispõem sobre o Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica. Quando criado, o Programa integrou as iniciativas do PDE no âmbito da SETEC/MEC e também do PNE. Assim, amparado pelo Decreto nº 6.302/2007 propõe no Art. 1º:

Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Programa Brasil Profissionalizado, com vistas a estimular o ensino médio integrado à educação profissional, enfatizando a educação científica e humanística, por meio da articulação entre formação geral e educação profissional no contexto dos arranjos produtivos e das vocações locais e regionais. (BRASIL, 2007c, p. 2).

Legalmente, os documentos que acompanham esse Programa apontam para possibilidades de oferta da Educação Profissional articulada ao Ensino Médio, tendo como base a educação científica e humanística como afirmamos anteriormente. Aponta, assim, para a possibilidade de oferta da formação humana integral nas escolas. Ainda, é reforçada no Art. 1º a necessidade de articulação entre a formação geral e Educação Profissional tendo como base os arranjos produtivos locais e regionais. Arranjos esses vinculados aos nichos de mercado da Região na qual fosse ocorrer a oferta.

Vale frisarmos, que o início da discussão sobre o estabelecimento de relação entre os arranjos produtivos locais e regionais e a Educação Profissional não ocorreu na base jurídico-legal do Programa. O debate sobre essa relação esteve em pauta desde o lançamento da Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais, em 2004. Esse evento contou com a participação de empresários, líderes setoriais, acadêmicos e instituições governamentais. (MELO; CUNHA, 2014). A pressão para inserção dos arranjos foi mais forte no campo da Educação Profissional, chegando-se à conclusão de que era indispensável a “existência de cursos profissionais que funcionaria como um mecanismo de desenvolvimento e sustentabilidade nas esferas regional e global, haja vista a proposta de superação dos problemas da baixa inclusão e a falta de qualificação de mão de obra técnica para o trabalho”. (MELO; CUNHA, 2014, p. 14).

Dessa maneira, percebemos que a inclusão dos arranjos produtivos locais nos documentos oficiais do Programa Brasil Profissionalizado é resultado dos interesses defendidos por grupos políticos representantes do sistema capitalista. Assim sendo, a materialização da proposta do Programa apresenta-se como resultado de embates e forças políticas que



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

influenciaram na determinação das finalidades e objetivos dessa política de Educação Profissional. De um lado a instituição do Programa prevê uma formação humanista e de outro os embates políticos a articulam à formação técnica para o mercado de trabalho.

3. MUDANÇAS NOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS-LEGAIS DO BRASIL PROFISSIONALIZADO

No Art. 1º, do Decreto nº 6.302/2007, o Parágrafo único define em seus incisos os objetivos do Programa Brasil Profissionalizado:

- I - Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação brasileira;
- II - Desenvolver e reestruturar o ensino médio, de forma a combinar formação geral, científica e cultural com a formação profissional dos educandos;
- III - Propiciar a articulação entre a escola e os arranjos produtivos locais e regionais;
- IV - Fomentar a expansão da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, pela rede pública de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na modalidade a distância;
- V - Contribuir para a construção de novo modelo para o ensino médio fundado na articulação entre formação geral e educação profissional;
- VI - Incentivar o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionar a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino médio, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos;
- VII - Fomentar a articulação entre a educação formal e a educação no ambiente de trabalho nas atividades de estágio e aprendizagem, na forma da legislação; e
- VIII - Fomentar a oferta ordenada de cursos técnicos de nível médio (BRASIL, 2007c, p. 1).

Em linhas gerais, é possível verificarmos que os objetivos do Programa mostram-se ambiciosos para uma política de governo que tem recorte temporal delimitado para sua realização. Tal perspectiva pode ser observada no texto do primeiro objetivo que se propõe a expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação brasileira. Cabe aqui destacar que o Programa é voltado para atender uma necessidade específica de oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, entretanto, no seu objetivo compromete-se em melhorar a qualidade da educação brasileira. Considerando que a educação brasileira incorpora os níveis e modalidades presentes na LDB vigente, entendemos que essa meta é extremamente ousada para uma política de governo, delimitada a apenas uma etapa e a uma modalidade de ensino, o que já pressupõe o não atingimento dessa.

Além desse objetivo, também é válido destacar que a proposta de desenvolvimento e reestruturação do Ensino Médio, com base na combinação entre formação geral, científica, cultural e formação profissional dos educandos, presente no segundo objetivo, mostra-se contraditória. Isso porque o Programa tem como finalidade a integração entre Ensino Médio e Educação Profissional com o que corrobora Ramos (2010):



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Do ponto de vista organizacional, isso não ocorreria simplesmente acrescentando-se mecanicamente ao currículo componentes técnicos, ou de iniciação científica ou ainda atividades culturais. Obviamente tais componentes deverão existir, mas seriam necessariamente desenvolvidos de forma integrada aos diversos conhecimentos, tendo o trabalho, [...] como princípio educativo integrador em todas as dimensões. (RAMOS, 2010, p. 55).

Ratificando o que apresenta essa autora, a integração entre Ensino Médio e Educação Profissional ultrapassaria a perspectiva de combinar esses elementos no processo de formação.

De modo geral, os objetivos do Programa Brasil Profissionalizado, exposto no Decreto nº 6.302/2007, estão estruturados em ações que visam expandir, desenvolver, reestruturar e propiciar a articulação da oferta de Ensino Médio integrado à Educação Profissional. São, portanto, metas ousadas para um país que se encontrava em um momento de re/construções políticas, principalmente, no que concerne a construção da Educação Profissional.

A publicação desse Decreto veio acompanhada do lançamento da Resolução nº 62/2007 que estabelece as diretrizes para a assistência financeira a Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado. (BRASIL, 2007d).

Logo, no início do texto da Resolução nº 62/2007, são divulgados os argumentos e fundamentos considerados para a criação do Programa, sendo destacadas como justificativa para a criação: as necessidades apresentadas no PDE; a necessidade de assistência financeira do Governo Federal as ações que visam o desenvolvimento e reestruturação do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a expansão das matrículas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e retornos dos jovens e adultos à Educação Básica. (BRASIL, 2007d).

O texto apresentado no documento é composto por orientações tanto para construção das propostas, quanto para aquisição de recursos financeiros para reestruturação das unidades na oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

A Resolução nº 62/2007, nos Art. 1º, 2º, § 3º, 5º, Inciso III e 8º, § 2º sofre, em 2008, traz alterações mediante a Resolução nº 09/2008 que determina mudanças no processo de implementação do Programa. Assim, o Quadro 04 apresenta as mudanças legais entre os textos das duas Resoluções, sendo destacado em negrito os elementos acrescentados.

Figura 4 - Quadro - As mudanças na base jurídico-legal do Programa Brasil Profissionalizado

ART	RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 62, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007	RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 9, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008
-----	--	--



Art. 1º	O Programa Brasil Profissionalizado tem como objetivo prestar assistência financeira a ações de desenvolvimento e estruturação do ensino médio integrado à educação profissional, com ênfase na educação científica e humanística, por meio da articulação entre formação geral e educação profissional no contexto dos arranjos produtivos locais e regionais.	O Programa Brasil Profissionalizado tem como objetivo, prioritariamente ⁵ , prestar assistência financeira a ações de desenvolvimento e estruturação do ensino médio integrado (cursos de ensino médio integrados a cursos técnicos), com ênfase na educação científica e humanística, e também às escolas que oferecem cursos subsequentes e concomitantes, que estejam integrados aos arranjos produtivos locais e regionais.
Art. 2º	§ 3º É imprescindível a utilização de senha para encaminhamento do diagnóstico e das propostas, a qual será concedida ao Secretário de Educação Estadual, Distrital ou Municipal, ou ao gestor designado por estes, após aprovação do Ministério da Educação.	§ 3º É imprescindível a utilização de senha para encaminhamento do diagnóstico e das propostas, a qual será concedida ao Secretário de Educação Estadual, Distrital ou Municipal, ou, ainda, a outro órgão responsável pela Educação Profissional e Tecnológica, bem como a gestores designados por estes, após aprovação do Ministério da Educação.
Art. 5º	III. A oferta de educação profissional integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos no âmbito do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, instituído pelo Decreto no 5.478, 24 de junho de 2005.	III. A oferta de educação profissional integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos no âmbito do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, instituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.
Art. 8º	§ 2º A demanda de formação de docentes, gestores e pessoal técnico-administrativo por parte do proponente será atendida preferencialmente por instituições federais de educação.	§ 2º A demanda de formação de docentes, gestores e pessoal técnico-administrativo por parte do proponente será atendida por instituições públicas de educação.

Fonte: Elaboração própria do autor deste trabalho com base na resolução/CD/FNDE Nº 62/2007 e resolução/CD/FNDE Nº 9/2008

Na Figura 4, notamos que as alterações do texto desencadearam mudanças substanciais no conteúdo da política, pois muda o objetivo do Programa Brasil Profissionalizado que passa a definir outros rumos e procedimentos no processo de implementação da proposta como os destacados. Isso vai gerar nas ações de implementação mudanças não previstas na formulação inicial.

Na publicação do primeiro texto da Resolução/CD/FNDE nº 62/2007, o Art. 1º, o Programa é descrito como uma política que possibilita a assistência técnica financeira às ações de desenvolvimento, estruturação e reestruturação do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, mediante apresentação e seleção das propostas aprovadas. (BRASIL, 2007d).

Todavia, com a mudança foi acrescentado o termo "prioritariamente" no texto da Resolução nº 09/2008, passando, então, a caracterizar o Programa como uma política, principalmente, de assistência técnica financeira. Por esse motivo, cabe-nos destacar que a implementação deste Programa não poderia ser diferente, pois os próprios documentos que o acompanham não sistematizam documentos definidores das práticas pedagógicas a serem realizadas na implementação da política. Observamos que durante a divulgação da política

⁵ Grifo do autor.



ganhou destaque o discurso da assistência técnica e financeira da proposta, secundarizando no discurso, o objetivo de estimular a integração do Ensino Médio com a Educação Profissional.

Além dessa mudança, destacamos também a inserção das formas concomitante e subsequente nas formas de oferta para a realização do Programa, abrindo oportunidade para minimizar a oferta na forma integrada que antes era a finalidade do Programa Brasil Profissionalizado.

Mesmo com essa mudança, os documentos continuam reforçando que estão embasados na proposta de oferta da educação científica e humanística, articulando formação geral e Educação Profissional no contexto dos arranjos produtivos locais e regionais. A discussão sobre arranjos produtivos, desenvolvida na base legal do Programa, ancora-se no documento base da Educação Profissional intitulado Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, lançado pelo MEC em 2007. Neste Documento a relação entre trabalho e educação articula a concepção de “trabalho como princípio educativo, o que não significa “aprender fazendo”, nem é sinônimo de formar para o exercício do trabalho.” (BRASIL, 2007e, p. 45). Essas formas não explícitas ou descritas de forma ambígua vão trazer influências negativas à implementação do Programa pela indefinição de seus objetivos e ações.

Entendemos que a discussão sobre a relação trabalho e educação, presente no documento base, pode se respaldar nas críticas de Saviani (2007), pois ao defender a proposta de integração entre os conhecimentos, aponta para a compreensão da formação humana integral como forma de “especialização como domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas utilizadas na produção moderna. Com isso, educação de nível médio tratará de concentrar-se nas modalidades fundamentais que dão base à multiplicidade de processos e técnicas de produção existentes”. (SAVIANI, 2007, p. 161).

Outra mudança legal que altera o processo de implementação do Programa aconteceu no Parágrafo 3º (Art. 2º) da Resolução nº 62/2007. Esse parágrafo orienta o processo para submissão das propostas, destacando a necessidade de utilização de senha para encaminhamento do diagnóstico e das propostas, sendo a senha concedida apenas ao Secretário de Educação Estadual, Distrital ou Municipal. (BRASIL, 2007d). Com a reedição do texto, foi acrescentada a distribuição da senha de controle das ações a outros órgãos responsáveis pela Educação Profissional e Tecnológica. Neste caso, a SETEC/MEC seria o órgão principal.

Essa mudança resultou na criação do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC/MEC) que tem como finalidade a utilização do sistema para gestão da oferta e da execução de Programas governamentais destinados à Educação



Profissional. No SISTEC/MEC são habilitadas as ações de pactuação dos cursos, oferta das turmas, pré-matrícula e resultados de matrículas efetuadas.

Nessa sistematização, cada instituição deveria elaborar uma proposta de curso e encaminhar ao Comitê Técnico, contendo as finalidades dos cursos, estruturas, diagnósticos da escola e apresentação das possibilidades e limites estruturais na oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. As propostas de cursos deveriam estar em consonância com as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (MEC). Assim, seria realizada uma análise dos cursos oferecidos no Catálogo associando-se às necessidades dos arranjos produtivos locais e regionais.

No Art. 5º (Inciso III) a alteração do texto pautou-se no Decreto que rege o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). Na Resolução nº 62/2007, foi apresentado como Documento base do PROEJA o Decreto nº 5.840/2006. Nesse Decreto, apenas as instituições federais poderiam ofertar os cursos técnicos, assim, divergindo do Decreto do Programa Brasil Profissionalizado, pois este aponta para a realização de cursos técnicos em escolas da rede estadual, distrital e municipal. Posteriormente, na Resolução nº 09/2008, ocorreu mudança para o Decreto nº 5.840/2006. Sendo assim, o PROEJA passava a ser realizado também pelas instituições públicas dos sistemas de ensino estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao Sistema S. (BRASIL, 2006).

Vale também enfatizar a alteração realizada no § 2º (Art. 8º) da Resolução que discorre sobre as demandas de formação de docentes, gestores e pessoal técnico-administrativo para atuar no Programa Brasil Profissionalizado. A primeira Resolução definia como prioridade para oferta da formação as instituições federais de educação. Com a mudança da Resolução essa ênfase dada às instituições federais foi substituída pela oferta em instituições públicas de educação, abrindo o leque de espaços para ser realizada a formação dos profissionais que atuariam no Programa.

5. CONSIDERAÇÕES

Diante de tais mudanças, é possível considerar que a implementação do Programa Brasil Profissionalizado foi influenciada pelas mudanças inseridas na Resolução nº 09/2008, pois não apenas foram alteradas as formas de submissão das propostas dos cursos ou formas de oferta dos cursos de formação de professores, mas também mudou as formas de como devem ser realizados



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

os cursos, pois além da integrada aparecem as formas concomitante e subsequente, o que pode ser verificado na mudança de objetivos.

Essas mudanças nos instrumentos jurídico-legais, se por um lado tentaram reordenar a implementação, por outro descaracterizam a finalidade principal do Programa que seria possibilitar a integração entre Ensino Médio e Educação Profissional, pois passa a ser ofertado nas formas concomitantes e subsequentes.

Com isso, inferimos que durante a construção da base documental que acompanha a proposta constituíram-se reformulações que redefiniram os objetivos do Programa, bem como o processo de implementação da proposta.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto 6.302/2007** – Institui o Programa Brasil Profissionalizado, Brasília, 2007c.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6302.htm>. Acesso em: 02 mai. 2014.

_____. Ministério da Educação. **Resolução/FNDE/CD/ N° 09, de 29 de Fevereiro de 2008** - Altera os artigos 1º, 2º, § 3º, 5º, Inciso III e 8º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 62, de 12 de dezembro de 2007, que estabelece as diretrizes para a assistência financeira a Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado, Brasília, 2008.

Disponível

em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000009&seq_ato=000&vlr_ano=2008&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC>.

Acesso em: 15 fev. 2014.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação – PNE (2001-2010)**. Brasília, DF: INEP, 2001. Disponível

em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 14 mar. 2014.

CAMINI, Lucia. A política educacional do PDE e do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação (RBP AE)**, Minas Gerais. v.26, n.3. p.535-550, set./dez, 2010.

CÊA, Georgia Sobreira dos Santos; SILVA, Camila Ferreira. O Programa Brasil Profissionalizado como uma das expressões do neoliberalismo nos governos Lula da Silva e Dilma Rousseff. In: **Congresso Latino Americano de Sociologia, XXIX, 2013. Anais. Chile: ed. ALAS (Asociación Latinoamericana de Sociología)**, 2013.

MELO, Marli Alves Flores; CUNHA, Célio. Educação Profissional, Científica e Tecnológica: arranjos produtivos locais e a sustentabilidade. In: Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação/ VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 4/7, 2014, Portugal. **Anais... ANPAE**, 2014.



OLIVEIRA, Ramon. **A (des)qualificação da educação profissional brasileira**. São Paulo: Cortez, 2005. Coleção Questões da Nossa Época, v. 104, 2008.

VIANA, Cláudia Ferreira de Maya. **A coordenação federativa no Programa Brasil Profissionalizado**. 2014. 176f. Dissertação (Mestrado em Educação) -Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

WINCKLER, Carlos Roberto; SANTAGADA, Salvatore. A educação profissional técnica de nível médio no Brasil: transição para um novo modelo?. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre. v. 39, n. 3, p. 97-110, 2012.

RAMOS, Marise Nogueira; CIAVATTA, Maria; FRIGOTTO, Gaudêncio. (Org.). **Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.